

**Processo nº 2021002163.**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021.**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Niremborg Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Eurípedes Antônio da Costa – Membro e Robson Rabelo – Membro, instituída pelo Decreto de nº 40, de 04 de janeiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para pavimentação asfáltica em CBUQ (e=3,00cm – via não-abaulada), incluso terraplanagem, meio fio e sarjetas (drenagem superficial) na estrada denominada “Estrada do Ribeirão”,** em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, ambas partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, anexada aos autos, sendo considerado como valor máximo para execução dos serviços o valor de R\$ 3.137.738,55 (três milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), e ainda, que nenhuma outra empresa protocolou envelopes para participação. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, das empresas participantes, sendo elas: **Construtora Rassi Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 10.423.947/0001-69, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Letícia Soares Machado; **Construtora Centro Leste S/A**, inscrita sob nº de CNPJ 02.155.735/0001-10, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Jacson da Silva Gregório; **CRM Construtora e Representação Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 35.418.823/0001-16, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Sra. Kellen Venina da Silva; **RS Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 05.209.346/0001-18, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Bruno Henrique Fortuna Silva Franca. Compareceu, também, à sessão a empresa **Construtora Vicol Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 71.173.124/0001-17, tendo como representante apresentado, o Sr. Geraldo Cezar Oliveira Galvão, porém, ao ser aberto o envelope nomeado como “Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação”, pelo Presidente, constatou não haver documentos referente à habilitação, e sim, a proposta de preços da empresa, por sua vez, o envelope nomeado como “Envelope nº 2 –

Proposta de Preços” permaneceu lacrado, assim como de todas proponentes participantes do certame. Sendo assim, o Presidente decide por NÃO CREDENCIAR a empresa **Construtora Vicol Eireli**. Após abertura dos envelopes os licitantes presentes credenciados rubricaram e analisaram toda a documentação de habilitação apresentada pelos proponentes. Em seguida o Presidente decide por suspender a sessão para análise e julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação, evitando assim maior tempo de contato e aglomeração entre os presentes, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID-19. O Julgamento de Habilitação será divulgado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Catalão em até no máximo 05 (cinco) dias úteis, sendo automaticamente aberto os prazos recursais após a publicação. Os envelopes de Propostas de Preços ficaram de posse da Comissão, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos por todos os presentes. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos representantes credenciados para que estes mencionassem em ata o que acharem pertinente, assim como se segue: o representante da empresa Construtora Rassi Ltda faz constar em que a empresa CRM Construtora e Representação não possui capital social mínimo de 10% (dez por centos) do valor global estimado para execução do objeto; que a empresa Construtora Centro Oeste S/A não apresentou atestados de capacidade técnica para item meio fio em acordo com o Item 5.5 do Termo de Referência, e ainda não apresentou registro do profissional de contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial apresentado. O representante da empresa Construtora Centro Leste S/A faz constar que a empresa RS Engenharia Ltda não cumpriu o item 9.2.8 do edital “decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, apresentou certidão de falência vencida; que a empresa CRM Construtora e Representação Ltda não cumpriu o item 9.2.8 do edital “decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, não apresentou certidões do CREA autenticadas; que a empresa Construtora Rassi Ltda não cumpriu o item 9.2.8 do edital “decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, não apresentou certidões do CREA autenticadas, não apresentou atestados de capacidade técnica para o serviço terraplanagem, e não apresentou a Nota fiscal de aquisição da usina. O representante da empresa CRM Construtora e Representação não manifesta interesse em fazer menções em ata. O representante da empresa RS Engenharia Ltda faz constar em ata que a Construtora Rassi Ltda não apresentou nota fiscal de aquisição da usina. O representante da Construtora Vicol Eireli abandonou a sessão antes de seu término. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada

conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

  
**Nirelberg Antônio Rodrigues Araújo**  
Presidente

  
**Eurípedes Antônio da Costa**  
Membro

  
**Robson Rabelo**  
Membro

Empresas Presentes:

  
**Leticia Soares Machado**  
Construtora Rassi Ltda

  
**Kellen Venina da Silva**  
CRM Construtora e Representação Ltda

  
**Jacson da Silva Gregório**  
Construtora Centro Leste S/A

  
**RS Engenharia Ltda**  
Bruno Henrique Fortuna Silva Franca